

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2020 ANO II | EDIÇÃO Nº 127

PÁGINA 1 DE 1

PODER EXECUTIVO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 061 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Concede progressão funcional a servidor do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 c/c art. 24. da Lei Municipal nº 002, de 05 de março de 2011; RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão vertical na modalidade mudança de nível aos servidores do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, de acordo com os arts. 13, I, "d" e art. 26 da Lei nº 002, de 05 de março de 2011 que instituiu o plano cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro demonstrativo anexo a esta Portaria. Art. 2º Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato na ficha funcional dos servidores. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com o anexo desta portaria. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. RITA DE CÁSSIA PEREIRA ALVES, Secretária Municipal de Administração. ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 061, DE 09 SETEMBRO DE 2020, PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL (MUDANÇA DE NÍVEL),

Nº DE ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
EFEITOS FINANCEIROS – 01.01.2021					
01	MARIA APARECIDA DE DEUS COSTA	1898	Professor	Nível II	Nível IV

RITA DE CÁSSIA PEREIRA ALVES, Secretária Municipal de Administração.

